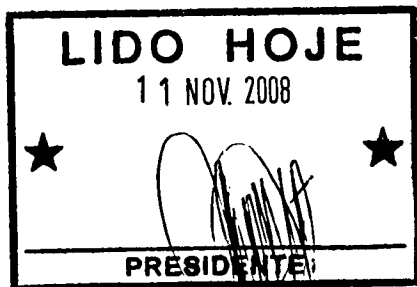


Câmara Municipal de São Paulo

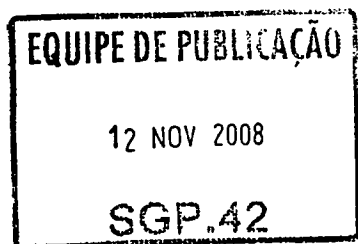
Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

MOÇÃO DE REPUDIO

05 - MOC
05- 0017/2008



Moção de Repúdio ao TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado entre o Ministério Público Federal, IBAMA, ANP (Agência Nacional de Petróleo), Estado de São Paulo, ANFAVEA e montadoras de veículos.



CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Federal, IBAMA, ANP (agência Nacional de Petróleo), Estado de São Paulo, ANFAVEA e montadoras de veículos como: (Agrale, Ford, Iveco, Mercedes-Benz, Scania, Volkswagen, Volvo, Toyota, Mitsubishi, Nissan, Peugeot, Citroen, Fiat, GM, Caa e Renault).

CONSIDERANDO que este TAC abre um precedente perigoso de desrespeito à legislação ambiental brasileira, dando sinal verde ao descumprimento de uma norma democraticamente editada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): a Resolução 315/2002, que estabeleceu novas fases do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE;

CONSIDERANDO que a elaboração das normas técnicas e jurídicas do PROCONVE (as diversas Resoluções, Portarias, Instruções Normativas e Normas Técnicas) sempre envolveu a plena participação das principais partes interessadas, tendo inclusive a Petrobras, a Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores – ANFAVEA e suas associadas, atuação expressiva nas negociações para a definição de padrões, limites, métodos e prazos de atendimento, sendo certo que todos conheciam suas obrigações desde 2002;



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

CONSIDERANDO AINDA, que o TAC firmado estabelece uma “nova política pública” sobre a poluição do ar, de acordo com as palavras do MPF (“Fizemos mais que um acordo; construímos uma política pública sobre emissão de poluentes”). Entretanto deixou de atender os princípios constitucionais de transparência, prestação de contas e consulta pública, na medida em que se substituiu o conteúdo estabelecido democraticamente pelo CONAMA. O preço dessa decisão será pago pela sociedade Brasileira, notadamente pelos óbitos de, em estimativas conservadoras, 6300 pessoas nos próximos 20 anos. Para se ter uma idéia do que estamos repudiando, o TAC permite o equivalente a 33 acidentes da TAM que ocorreu na Cidade.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental artigo 228, a presente Moção de Repúdio.

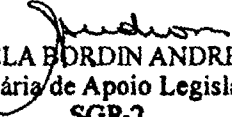
Solicitamos que cópias da presente Moção de Repúdio sejam enviadas as entidades envolvidas

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2008.


ADILSON AMADEU
VEREADOR

À SGP 33

para arquivamento, nos termos
do art. 275 do Regimento Interno,
em 13/01/09.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2